



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM Nº 91/2016**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei visando autorização legislativa para abertura de **Credito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

O valor acima citado é referente à alteração para as Novas Fontes: Fonte 938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015; Fonte 939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 e Fonte 940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015. Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social e Recursos Financeiros pertencentes ao Sistema Único de Assistência Social, que serão utilizados para atender as necessidades desta Secretaria.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em regime de urgência, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 111 / 2016**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	83.947,44
0024	Assistência Comunitária	360.000,00

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	120.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	96.000,00
2.250	Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – SUAS - PSE	43.147,44
2.251	SUAS – PSE – Serviços de Acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I)	40.800,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	144.000,00

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS - PSE – Serviço de Acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I)	
3.3.50.43 – 939	Subvenções Sociais	40.800,00

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.250	Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – PSEMC - FNAS	
3.3.50.43 – 938	Subvenções Sociais	43.147,44



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



<b>08.244.0024</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>Sub-Total</b>	<b>120.000,00</b>
 2.209	Manutenção do CREAS (PSEMC FNAS)	
3.1.90.11 – 938	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.600,00
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.400,00
	<b>Sub-Total</b>	<b>96.000,00</b>
 2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	
3.3.90.14 – 940	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33 – 940	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.36 – 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 – 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	<b>Sub-Total</b>	<b>144.000,00</b>
 <b>Total</b>		<b>443.947,44</b>

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	139.147,44
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	160.800,00
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	144.000,00

<b>Total</b>	<b>443.947,44</b>
--------------	-------------------

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



## ASSESSORIA JURÍDICA / CONTÁBIL

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 111/2016

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 111/2016, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação exercício de 2016, no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2016, dentro da Secretaria de Assistência Social.

- ↳ 09 — SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ↳ 09.04 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ↳ 08.241.0022.2.251 — SUAS – PSE – Serviço de Acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade)
- ↳ 3.3.50.43 — Subvenções Sociais - Fonte - 939
  
- ↳ 09 — SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ↳ 09.04 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ↳ 08.244.0022.2.250 — Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – PSEMC - FNAS
- ↳ 3.3.50.43 — Subvenções Sociais - Fonte - 938
  
- ↳ 09 — SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ↳ 09.04 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ↳ 08.244.0024.2.040 — Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes ( Casa Abrigo/Horto)
- ↳ 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 939
- ↳ 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 939
  
- ↳ 09 — SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ↳ 09.04 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ↳ 08.244.0022.2.209 — Manutenção do CREAS (PSEMC FNAS)
- ↳ 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- ↳ 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 938
- ↳ 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 938
  
- ↳ 09 — SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ↳ 09.04 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ↳ 08.244.0022.2.284 — Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF
- ↳ 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte 940
- ↳ 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 940
- ↳ 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 940
- ↳ 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 940
- ↳ 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 940
- ↳ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 940





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 50 43 00 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 90 30 00 00	MATERIAL CONSUMO DE	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coidelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
3 1 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



			Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilidação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilidação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilidação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3 3 90 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 90 33 00 00	PASSAGENS DESPESAS LOCOMOÇÃO	E COM	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
4 4 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu;



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



		semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
--	--	---

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

**Art. 40.** São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

**II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; ”

**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo”.

**Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**II – os provenientes de excesso de arrecadação.**

**§ 3º.** Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**§ 4º.** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado** não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme Fontes:

**938 – FNAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015**

**939– FNAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS 113/2015**

**940 – FNAS – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



O Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 8 de julho de 2016.

Bárbara Santos Klein  
Assistente em Gestão III  
CRC-PR Nº 064892/O-1

Luciano Beltrame  
Procurador Legislativo



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Parecer ao Projeto de Lei nº 111/2016

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 111/2016, de 5 de julho de 2016 – Mensagem nº 91/2016 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2016, dentro da Secretaria de Assistência Social.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.  
Pato Branco, 8 de julho de 2016.

**CLAUDEMIR ZANCO - PDT**  
(Presidente/relator)

**CLOVIS GRESELE - PSC**  
(Membro)

**LEUNIRA VIGANÓ TESSER-PDT**  
(Membro)



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI N° 111/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	83.947,44
0024	Assistência Comunitária	360.000,00

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	120.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	96.000,00
2.250	Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – SUAS - PSE	43.147,44
2.251	SUAS – PSE – Serviços de Acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I)	40.800,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	144.000,00

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS - PSE – Serviço de Acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I)	
3.3.50.43 – 939	Subvenções Sociais	40.800,00

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.250	Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – PSEMC - FNAS	
3.3.50.43 – 938	Subvenções Sociais	43.147,44



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



--	--	--

<b>08.244.0024</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>120.000,00</b>

2.209	Manutenção do CREAS (PSEMC FNAS)	
3.1.90.11 – 938	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.600,00
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.400,00
	<b>Subtotal</b>	<b>96.000,00</b>

2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	
3.3.90.14 – 940	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33 – 940	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.36 – 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 – 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>144.000,00</b>

<b>Total</b>	<b>443.947,44</b>
--------------	-------------------

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	139.147,44
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	160.800,00
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	144.000,00

<b>Total</b>	<b>443.947,44</b>
--------------	-------------------

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO DO SUDOESTE



46 3220-2066



diariodosudoeste



46 9114-4400

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 16 E 17 DE JULHO DE 2016

ANO XXXI  
Nº6678

P. B15

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI N° 4.829, DE 13 DE JULHO DE 2016**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	83.947,44
0024	Assistência Comunitária	360.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.040	Mantenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	120.000,00
2.209	Mantenção do CREAS – Proteção Social Especial	96.000,00
2.260	Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – SUAS-PSE	43.147,44
2.261	SUAS – PSE – Serviços de Acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I)	40.800,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	144.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.261	SUAS - PSE – Serviço de Acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I)	
3.3.50.43 - 939	Subvenções Sociais	40.800,00
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.260	Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – PSEMCF-NAS	
3.3.50.43 - 938	Subvenções Sociais	43.147,44

08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Mantenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 - 939	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Subtotal	120.000,00
2.209	Mantenção do CREAS (PSEMCF-NAS)	
3.1.90.11 - 938	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.800,00
3.3.90.30 - 938	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 - 938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.400,00
	Subtotal	96.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	
3.3.90.14 - 940	Díarias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 940	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33 - 940	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.36 - 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
4.4.90.62 - 940	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Subtotal	144.000,00
Total		443.947,44

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
938 - FNAB - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	139.147,44
939 - FNAB - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	160.800,00
940 - FNAB - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2016	144.000,00
Total	443.947,44

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.  
 AUGUSTINHO ZUCCHI  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO N° 7.979, DE 13 DE JULHO DE 2016**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.829,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	83.947,44
0024	Assistência Comunitária	360.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.040	Mantenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	120.000,00
2.209	Mantenção do CREAS – Proteção Social Especial	96.000,00
2.260	Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – SUAS-PSE	43.147,44
2.261	SUAS – PSE – Serviços de Acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I)	40.800,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	144.000,00

Art. 3º Fica criada ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada

no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.261	SUAS - PSE – Serviço de Acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I)	
3.3.50.43 - 939	Subvenções Sociais	40.800,00
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.260	Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – PSEMCF-NAS	
3.3.50.43 - 938	Subvenções Sociais	43.147,44
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Mantenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 - 939	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Subtotal	120.000,00
2.209	Mantenção do CREAS (PSEMCF-NAS)	
3.1.90.11 - 938	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.800,00
3.3.90.30 - 938	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 - 938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.400,00
	Subtotal	96.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	
3.3.90.14 - 940	Díarias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 940	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33 - 940	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.36 - 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
4.4.90.62 - 940	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Subtotal	144.000,00
Total		443.947,44

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
938 - FNAB - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	139.147,44
939 - FNAB - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	160.800,00
940 - FNAB - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2016	144.000,00
Total	443.947,44

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V — Edição Nº 1148

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

#### LEI Nº 4.829, DE 13 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	83.947,44
0024	Assistência Comunitária	360.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Apão	Especificação	Valor R\$
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	120.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	96.000,00
2.250	Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – SUAS- PSE	43.147,44
2.251	SUAS – PSE – Serviços de Acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I)	40.800,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família-IGDPBF	144.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS-PSE – Serviço de Acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I)	
3.3.50.43 – 939	Subvenções Sociais	40.800,00
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.250	Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – PSEMC-FNAS	
3.3.50.43 – 938	Subvenções Sociais	43.147,44
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Subtotal	120.000,00
2.209	Manutenção do CREAS (PSEMC FNAs)	
3.1.90.11 – 938	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.600,00
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 938	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica	18.400,00
	Subtotal	96.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família-IGDPBF	
3.3.90.14 – 940	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33 – 940	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.36 – 940	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 – 940	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica	28.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Subtotal	144.000,00
Total		443.947,44

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
938-FNAS-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade-Portaria MDS 113/2015	139.147,44

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Ano V – Edição Nº 1148

Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

939-FNAS—Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade—Portaria MDS 113/2015	160.800,00
940-FNAS—Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único—Portaria MDS 113/2015	144.000,00
Total	443.947,44

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ____ / ____ / ____ Edição: _____	Publicado em ____ / ____ / ____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
--	--

Cod197404

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V, Edição Nº 1148

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

#### DECRETO Nº 7.979, DE 13 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.829, de 13 de julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	83.947,44
0024	Assistência Comunitária	360.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	120.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	96.000,00
2.250	Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – SUAS-PSE	43.147,44
2.251	SUAS – PSE – Serviços de Acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I)	40.800,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família–IGDPBF	144.000,00

Art. 3º Fica criada ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS-PSE – Serviço de Acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I)	
3.3.50.43 – 939	Subvenções Sociais	40.800,00
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.250	Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – PSEMC-FNAS	
3.3.50.43 – 938	Subvenções Sociais	43.147,44

08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Subtotal	120.000,00
2.209	Manutenção do CREAS (PSEMC FNAs)	
3.1.90.11 – 938	Vencimentos e Varalagens Fixas – Pessoal Civil	57.600,00
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.400,00
	Subtotal	96.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família–IGDPBF	
3.3.90.14 – 940	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33 – 940	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.36 – 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 – 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Subtotal	144.000,00

Total	443.947,44
-------	------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
938-FNAS-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade–Portaria MDS 113/2015	139.147,44
939-FNAS-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade–Portaria MDS 113/2015	160.800,00
940-FNAS-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único–Portaria MDS 113/2015	144.000,00
Total	443.947,44

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS



Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1148

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

Publicado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Edição: \_\_\_\_\_  
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE  
DO PARANÁ–DIOEMS

Publicado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Edição: \_\_\_\_\_ Pág: "B" \_\_\_\_\_  
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod197405



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI N° 111/2016

### Regime de urgência

MENSAGEM N° 91/2016

RECEBIDA EM: 5 de julho de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 443.947,44 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

(O valor acima citado é referente à alteração para as Novas Fontes: Fonte 938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015; Fonte 939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 e Fonte 940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015. Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social e Recursos Financeiros pertencentes ao Sistema Único de Assistência Social, que serão utilizados para atender as necessidades desta Secretaria).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 6 de julho de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 8 de julho de 2016

RELATOR: Cláudemir Zanco – PDT

### VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de julho de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Cláudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ronalce Moacir Dalchiavan assumiu no dia 24.6.2016 no lugar do vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 13 de julho de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Cláudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ronalce Moacir Dalchiavan assumiu no dia 24.6.2016 no lugar do vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 315, de 13 de julho de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4829, de 13 de julho de 2016. Decreto nº 7979, de 13 de julho de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B15 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6678 de 16 e 17 de julho de 2016 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 1148, de 18 de julho de 2016.